



**PROJETO DE LEI Nº 24 /2026.**

Reconhece a Utilidade Pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola do Bairro Tanque – ADCAT.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica reconhecida a utilidade pública da Associação de Desenvolvimento Comunitário e Agrícola do Bairro Tanque – ADCAT, inscrita sob o CNPJ nº 10.716.255/0001-09, com sede e foro na Rua Ipiranga, S/N, Centro, Santa Rosa - PI, CEP 64.518-000.

**Art. 2º** Ficam assegurados os direitos e vantagens da legislação vigente à entidade mencionada no artigo anterior.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA**, Sala das Sessões da Assembleia Legislativa, Teresina- PI, \_\_\_\_  
de \_\_\_\_\_ de 2026.

**FRANZE SILVA**  
Deputado Estadual  
Partido dos Trabalhadores - PT